

Regulamento de Monografia da Pós-Graduação do Instituto Superior do Ministério Público – RJ

Art. 1º. Este regulamento é aplicável aos cursos que em seu projeto definiram a monografia como trabalho final, conforme previsto no Regimento Interno do Instituto Superior do Ministério Público – ISMP.

DO PROJETO DE MONOGRAFIA

Art. 2º. A elaboração da monografia deverá ser precedida de elaboração e aprovação de projeto de monografia.

Art. 3º. A disciplina de Metodologia da Pesquisa Jurídica tem como um de seus objetivos a orientação para a elaboração do projeto de monografia.

Art. 4º. O projeto de monografia deverá ser elaborado de acordo com as orientações recebidas na disciplina Metodologia da Pesquisa Jurídica cumprida no curso de pós-graduação *lato sensu* do ISMP.

Parágrafo único. Todos os projetos deverão obedecer às normas da ABNT.

Art. 5º. O aluno deverá entregar o projeto, impreterivelmente, na data prevista no calendário do curso.

§1º. O projeto deve ser entregue impresso e em disquete ou *cd-rom*.

§2º. O aluno que não entregar o projeto até trinta dias, contados a partir do prazo estipulado no calendário, terá no máximo nota oito.

§3º. O aluno que não entregar o projeto após o prazo de trinta dias, contados a partir do prazo estipulado no calendário, terá nota zero.

Art. 6º. O projeto de monografia será objeto de avaliação na disciplina Metodologia da Pesquisa Jurídica.

§1º. O projeto não aprovado será devolvido ao aluno, para que sejam promovidas as modificações necessárias, por uma única vez, obedecendo aos prazos previstos no artigo 5º, §2º e §3º.

§2º. O projeto corrigido pelo aluno e entregue fora do prazo fixado pela Coordenação Geral de pós-graduação receberá nota zero.

§3º. A dispensa na disciplina de Metodologia da Pesquisa Jurídica significa a liberação da frequência e das avaliações realizadas em sala de aula.

§4º. O aluno dispensado deverá obrigatoriamente apresentar projeto de monografia que será avaliado pelo professor da disciplina.

§5º. A nota alcançada pelo aluno no projeto constituirá a nota na disciplina Metodologia da Pesquisa Jurídica.

Art. 7º. O tema da monografia somente poderá ser alterado com a aprovação de novo projeto de monografia.

§1º. O prazo limite para a solicitação de mudança do tema é de duas semanas após o início das orientações.

§2º. O aluno que optar pela mudança de tema do projeto deverá arcar com o custo da correção do novo projeto.

§3º. O aluno que alterar o tema do projeto deverá obedecer ao calendário original da pós-graduação *lato sensu*.

§4º. O novo projeto deverá ser submetido à apreciação do professor de Metodologia da Pesquisa Jurídica.

Art. 8º. A não aprovação do projeto implicará a impossibilidade de entrega da Monografia, acarretando dependência na disciplina de Metodologia da Pesquisa Jurídica.

DA MONOGRAFIA

Art. 9º. A monografia, requisito indispensável para obtenção do título de especialista, é uma dissertação escrita sobre quaisquer áreas relacionadas com os programas das disciplinas ministradas durante o curso, sob orientação de professor indicado pelo ISMP, que deverá exprimir de forma clara a capacidade de análise e de utilização de métodos e conceitos científicos por parte do aluno.

Art. 10. A estrutura formal da monografia deverá:

- I. seguir os critérios das normas da ABNT;
- II. ter mínimo de 45 (quarenta e cinco) páginas de texto;
- III. conter pesquisa bibliográfica de, no mínimo, 15 (quinze) obras, ressalvados os casos expressamente permitidos pelo professor orientador.

§1º. O descumprimento de um dos requisitos acima acarretará a atribuição de nota zero, independente do atendimento aos demais.

§2º. Os critérios de correção da monografia deverão ser observados conforme Anexo I deste regulamento.

§3º. A nota mínima para a aprovação do projeto de pesquisa e da monografia é 7,0 (sete).

DA ORIENTAÇÃO DA MONOGRAFIA

Art. 11. Os alunos dos cursos da pós-graduação *lato sensu* terão obrigatoriamente a orientação de um professor do ISMP para a elaboração da monografia.

Parágrafo único. A monografia elaborada sem orientação de professor designado pelo ISMP receberá nota zero.

Da escolha do orientador

Art. 12. O aluno, em formulário próprio, escolherá o tema e o professor orientador de sua preferência.

§1º. O coordenador do curso poderá designar até 06 (seis) orientandos por orientador.

§2º. Sendo ultrapassado o número máximo de orientandos por professor, a seleção dos alunos será feita pela Coordenação do curso considerando a afinidade do tema com o professor orientador.

§3º. A orientação à distância (via internet) será disponibilizada aos alunos nos casos de escolha de professor que não seja residente no Rio de Janeiro, mediante autorização prévia da Coordenação do curso, tendo o orientando que elaborar um relatório mensal informando o que foi discutido e orientado para ciência do coordenador.

§4º. Será permitida a troca de professor orientador em casos de seu afastamento do ISMP ou por decisão da Coordenação geral de pós-graduação *lato sensu* baseado em solicitação fundamentada do aluno.

Do processo de orientação

Art. 13. As orientações acontecerão em dias e horários estabelecidos pela coordenação do curso.

Art. 14. É obrigatório o comparecimento a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das orientações.

§1º. A comprovação da orientação será feita pela ficha de frequência.

§2º. O aluno que não freqüentar a orientação ou não cumprir a carga horária mínima exigida receberá nota zero na correção da monografia.

§3º. No regulamento de cada curso constará o número de horas de orientação individual que deverá ser respeitado pelo aluno.

§4º. Completado esse número, a critério do ISMP, o aluno poderá obter novo período de orientação, caso não tenha ainda concluído a sua monografia, ficando sujeito ao pagamento adicional das horas que se fizerem necessárias para a conclusão da monografia.

DOS DEVERES DOS ORIENTADORES E ORIENTANDOS

Art. 15. São deveres do professor orientador:

- I - Freqüentar as reuniões convocadas pela Coordenação geral de pós-graduação *lato sensu*;
- II - Atender seus alunos orientandos em horário previamente fixado pela Coordenação geral de pós-graduação *lato sensu*;
- III - Efetuar os registros nas fichas de frequência;
- IV - Corrigir as monografias indicadas pela Coordenação geral de pós-graduação *lato sensu*;
- V - Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 16. São deveres dos alunos orientandos:

- I - Cumprir todos os prazos estabelecidos neste Regulamento e em Atos Complementares fixados pela Coordenação geral de pós-graduação *lato sensu*, bem como cumprir o calendário divulgado pelo Instituto Superior do Ministério Público;
- II - Frequentar as reuniões com o professor orientador em horário designado nos moldes deste Regulamento e observar o limite de faltas;
- III - Comparecer em dia e local designados para depositar a sua monografia final;
- IV - Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

DO DEPÓSITO DA MONOGRAFIA

Art. 17. A monografia deverá ser entregue na secretaria do ISMP no prazo fixado no calendário do curso de pós-graduação *lato sensu*.

Art. 18. Em situações excepcionais, o prazo do artigo anterior poderá ser prorrogado uma única vez, no máximo por 30 (trinta) dias, a critério da Coordenação geral de pós-graduação *lato sensu*.

§1º. O pedido de prorrogação da entrega da monografia deverá ser, fundamentado e solicitado, na secretaria do ISMP em até 20 (vinte) dias antes do término do prazo.

§2º. O aluno que solicitar a prorrogação do prazo de entrega da monografia arcará com o custo das mensalidades até que o depósito da monografia seja efetivado.

§3º. A monografia recebida pela secretaria do ISMP fora do prazo ou sem o cumprimento das disciplinas exigidas não será corrigida.

Art. 19. O aluno deverá entregar uma cópia da monografia com capa plástica transparente e espiral, além de disquete ou *cd-rom* com o arquivo do trabalho para acervo digital e formulário de encaminhamento preenchido pelo professor orientador.

DA CORREÇÃO DA MONOGRAFIA

Art. 20. A monografia final será submetida à avaliação do professor de Metodologia da Pesquisa Jurídica e por comissão de verificação de plágio, instituída pela Coordenação geral de pós-graduação *lato sensu*, antes de ser encaminhada para a correção.

Art. 21. O projeto do curso de pós-graduação *lato sensu* estabelecerá se a monografia será corrigida por professor designado pelo Coordenador de Curso ou se será submetida à banca examinadora.

Art. 22. A banca examinadora, quando houver, será composta por, no mínimo, 02 (dois) professores, sendo um deles, obrigatoriamente, o professor orientador.

DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS

Art. 23. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) às monografias finais.

§1º. A monografia final receberá a aprovação do professor que a corrigiu quando a qualidade do trabalho não suscitar qualquer modificação. Estarão aprovados os alunos que receberem nota igual ou superior a 7 (sete).

§2º. O professor avaliador ou a banca examinadora poderá determinar que o aluno faça correções no trabalho antes de atribuir-lhe nota.

Art. 24. O aluno que não entregar a monografia, no prazo estabelecido pela Coordenação geral da pós-graduação *lato sensu* estará automaticamente reprovado.

Art. 25. A nota atribuída ao trabalho monográfico será definitiva.

DA REPROVAÇÃO

Art. 26. O aluno que ficar reprovado em monografia, seja porque não freqüentou o número mínimo de reuniões, seja porque não teve o trabalho aprovado, deverá requerer na secretaria a matrícula em orientação de monografia.

§1º. A matrícula em dependência de monografia final estará sujeita às mesmas regras estipuladas no Regimento Interno do ISMP.

§ 2º. O pagamento das mensalidades será devido durante o período de orientação, até o depósito do trabalho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. O aluno que tiver o seu projeto de monografia e a monografia, reprovados por cópia, não poderá fazer uso do mesmo tema em sua matrícula posterior, devendo apresentar um novo projeto e tê-lo aprovado pelo professor de Metodologia da Pesquisa Jurídica.

Parágrafo único. Fica proibida nestes casos a continuidade de orientação com o mesmo professor.

Art. 28. A secretaria de pós-graduação inutilizará as monografias finais não retiradas pelos alunos até 90 (noventa) dias após a sua aprovação.

Art. 29. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Acadêmico, revogando-se todas as demais disposições existentes no âmbito da Instituição.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral Pedagógica do ISMP

Art. 31. Aplicar-se-á subsidiariamente, no que for compatível, do Estatuto bem como do Regimento Interno do Instituto Superior do Ministério Público.

ANEXO I

CRITÉRIO DE CORREÇÃO DAS MONOGRAFIAS	VALOR
1) Observância às normas da ABNT: a) apresentação gráfica; b) volume de texto de, no mínimo, 45 páginas; c) capa/folha de rosto; d) resumo; e) sumário; f) introdução; g) desenvolvimento com estruturação textual; h) conclusão; i) referências; j) notas de rodapé k) citações; l) demais normas da ABNT.	1,0
2) Escolha de questão controversa sobre um dos temas abordados no programa com a devida problematização.	1,0
3) Apresentação do tema, justificativa e objetivos.	2,0
4) Base teórica: a) com enfrentamento do problema; b) com explicação dos argumentos favoráveis; c) com explicação dos argumentos contrários.	2,5
5) Coerência metodológica	1,5
6) Habilidades do aluno: a) uso correto da linguagem; b) habilidade de síntese, coerência, coesão (ligação entre frases/parágrafos); c) conclusão pessoal do aluno a respeito da questão controversa.	2,0
	TOTAL: 10

ANEXO II

REGRAS PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO FINAL DE CURSO

A título de observação geral

Os originais das normas da ABNT não são publicamente disponíveis (só tem acesso aos mesmos quem compra as publicações da própria Associação) e não é incomum que as pessoas acabem se orientando na base do “ouvir falar”, ou por meio de livros especializados que supostamente se baseiam nessas normas.

Desta maneira, as regras aqui presentes para elaboração da monografia de pós-graduação visam a facilitar e a auxiliar o aluno no processo de construção do texto monográfico, conferindo uniformidade de formatação aos trabalhos finais de curso.

1. Configuração da página.

Atenção: a cópia do trabalho entregue em disquete ou CD rom exibirá, antes da folha correspondente à capa, o nome completo do aluno.

- Margem superior: 2,5 cm.
- Margem inferior: 2,5 cm.
- Margem esquerda: 3 cm.
- Margem direita: 4 cm.

Os parágrafos devem ter o tamanho de um toque na tecla “Tab”. As citações longas devem começar novo parágrafo, com o texto alinhado pelo recuo da primeira linha do parágrafo anterior.

No intuito de racionalizar o uso do papel, recomenda-se que a monografia seja impressa no modo “frente e verso”, acionando “Arquivo” _ “Imprimir” _ “Propriedades” _ “Layout” _ “Imprimir nos dois lados” _ “Virar na borda vertical” _ “Ok”. Da mesma forma, sempre que possível, utilize o papel reciclado.

2. Espaçamento.

- Espaço entrelinhas no corpo do texto: 1,5.
- Espaço entrelinhas nas citações longas (citações feitas no corpo do texto que excederem três linhas): 1 (simples).
- Espaço entrelinhas nas notas de rodapé: 1 (simples).

3. Tipologia.

- Títulos dos capítulos: Fonte Arial, em negrito, corpo 14.
- Títulos de seções secundárias (itens, sub-capítulos, sub-tópicos etc.): Fonte Arial, em negrito, corpo 12.
- Texto da monografia, bibliografia e resumo: Fonte Times New Roman 13.
- Citações longas feitas no corpo do texto: Fonte Times New Roman 11.
- Notas de rodapé: Fonte Times New Roman 10

ANEXO III

INSTITUTO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



NOME DO AUTOR

TÍTULO DA MONOGRAFIA

Rio de Janeiro

2008

NOME DO AUTOR

TÍTULO DA MONOGRAFIA

“Monografia apresentada à Coordenação do Curso de Especialização para obtenção do título de Pós-Graduado em (citar o curso) do Instituto Superior do Ministério Público – ISMP”

Professor Orientador: XXXXXXXX

Rio de Janeiro

2008

NOME DO AUTOR

TÍTULO DA MONOGRAFIA

Monografia apresentada como pré-requisito para obtenção do título de Pós-Graduado em (citar o curso) do Instituto Superior do Ministério Público, submetida à aprovação da banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof Orientador

Prof XXXXXXXXXXXX

Prof XXXXXXXXXXXX

Rio de Janeiro, (dia) de (mês) de (ano).

Dedicatória
(opcional)

AGRADECIMENTOS (OPCIONAL)

Agradecer significa reverenciar o comportamento ou a ajuda de pessoas pelo incentivo, carinho e amor sempre demonstrados pelas pessoas, direta ou indiretamente, envolvidas.

É a oportunidade de reconhecer aqueles que ajudaram na caminhada e que ajudaram a tornar possível a formação universitária de um modo ou de outro.

Pais, amigos, parentes e professores geralmente são lembrados e honradamente destacados neste momento.

*Epígrafe é o espaço para o acadêmico
apresentar alguma frase ou pensamento que
lhe seja marcante ou tenha algum
significado que mereça destaque da
sua parte.*

Nome do autor, ano.

(opcional)

LISTA DE ILUSTRAÇÕES (OPCIONAL)

(SÃO ILUSTRAÇÕES: FIGURAS, GRÁFICOS, QUADROS, FLUXOGRAMAS, ETC).

Figura 1 – XXXXXXXXXXXX.....	12
Figura 2 – XXXXXXXXXXXX.....	25
Figura 3 – XXXXXXXXXXXX.....	30
Figura 4 – XXXXXXXXXXXX.....	41

(apresentação similar à do sumário)

LISTA DE TABELAS (OPCIONAL)

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS (OPCIONAL)

LISTA DE SIMBOLOS (OPCIONAL)

SUMÁRIO

Página

INTRODUÇÃO	
METODOLOGIA	
CAPÍTULO 1 – TÍTULO	
CAPÍTULO 2 – TÍTULO	
CAPÍTULO 3 – TÍTULO	
RESULTADOS E RECOMENDAÇÕES – (OPCIONAL).....	
CONSIDERAÇÕES FINAIS	
REFERÊNCIAS.....	
ANEXOS (OPCIONAL)	
APÊNDICES (OPCIONAL)	

REFERÊNCIAS (ordem alfabética)

x Dois espaços

x

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

BRASIL. Decreto-lei nº 2423, 7 de abril de 1988. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, v.126, n.66, p.6009, 8 abr. 1988. (espaços simples) (dois simples)

CARVALHO, Antônio José. O fim dos empregos. **Revista de Administração**, São Paulo, 58, n.14, p.170-182, ago-set, 1997.

CARLOS, José Carlos. **O Conflito nas Organizações**. In: Saraiva, José Francisco. **Mudança organizacional**. 4. ed. Rio de Janeiro: Saraiva, 1992.

GONÇALVES, Carlos Walter Porto. Os (des) caminhos do meio ambiente. 12. ed. Contexto. São Paulo, 2005.

MARTINS, Carlos; CALDAS, José Francisco. **Administração geral**. 4. ed. Rio de Janeiro: Saraiva, 1992.

MORGAN, E. L. The world wide web and mosaic. **Public access computer systems review**. v. 1, n. 2, p. 22-25, 1994.

NICOLAU, Eduardo Jorge. **Apocalipse no jardim de infância**. 3.ed. Florianópolis : Casa e Jardim, 2001.

ANEXOS/ APÊNDICE (OPCIONAL)

FORMULÁRIO PARA ORIENTAÇÃO

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2009

Do(a) Professor(a) _____

À Coordenação do Curso de Pós-Graduação

Declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) _____

_____ na elaboração da sua Monografia
(Trabalho Final de Curso) intitulada _____

_____.

Assinatura do (a) Professor (a) Orientador (a)

Nome do(a) aluno(a): _____

Endereço: _____

CPF nº _____ Tel.res.: _____

Tel.trab.: _____

Tel.celular: _____

E-mail _____

Curso: _____

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE MONOGRAFIA

A presente Monografia, apresentada pelo(a) aluno(a) _____
_____,
poderá ser submetida à exposição e defesa perante a Banca Examinadora
designada pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2009.

Nome do(a) professor(a) orientador(a)

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

O(A) autor(a) deste trabalho autoriza Instituto Superior do Ministério Público a divulgá-lo, no todo ou em parte, resguardados os direitos autorais conforme legislação vigente.

Rio de Janeiro, _____ de _____ 2009.

Assinatura do(a) aluno(a)

RELATÓRIO DE ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2009

Do(a) Professor(a) _____

À Coordenação do Curso de Pós-Graduação

Declaro que venho orientando o(a) aluno(a) _____

na elaboração da sua Monografia (Trabalho Final de Curso), intitulada

cujo projeto foi por mim aprovado.

Assinatura do (a) Professor (a) Orientador (a)

Nome do(a) aluno(a): _____

Telefones p/ contato: _____

E-mail _____

Curso: _____